

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA FINEP/BNDES DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL NO SETOR DE PETRÓLEO & GÁS – INOVA PETRO – 01/2012

1. APRESENTAÇÃO

A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com apoio técnico da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS tornam pública a **SELEÇÃO PÚBLICA CONJUNTA** de Planos de Negócios de Empresas visando o apoio financeiro a projetos **no âmbito do PROGRAMA INOVA PETRO** (Anexo I).

O referido programa é iniciativa destinada à coordenação das ações de fomento e ao aprimoramento da integração dos instrumentos de apoio financeiro disponíveis nas instituições financiadoras dele participantes, com as seguintes finalidades:

- Promover o fomento a projetos que contemplem pesquisa, desenvolvimento, engenharia e/ou absorção tecnológica, produção e comercialização de produtos, processos e/ou serviços inovadores, visando o desenvolvimento de fornecedores brasileiros para a cadeia produtiva da indústria de petróleo e gás natural, contribuindo dessa forma para a política de aumento de conteúdo local e para a competitividade e sustentabilidade da cadeia nacional de fornecedores; e
- Apoiar projetos de desenvolvimento incremental de tecnologias maduras e desenvolvimento de tecnologias inovadoras voltadas para atender as demandas tecnológicas da cadeia produtiva de três linhas principais:
 - (i) Processamento de Superfície; (ii) Instalações Submarinas; e
 - (iii) Instalações de Poços;

O presente processo seletivo é regido pelas disposições constantes deste Edital, pelas normas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior – MDIC aplicáveis à espécie, pelas normas internas da FINEP e do BNDES e pela legislação aplicável às modalidades de apoio financeiro a serem operadas por estas instituições no âmbito do PROGRAMA INOVA PETRO, em especial a Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), a Lei nº 11.540/2007, o Decreto nº 5.563/2005 e o Decreto nº 9.378/2009.

A íntegra do Edital e os seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico <http://www.finep.gov.br/inovapetro> e seus termos poderão ser retificados por iniciativa comum das instituições organizadoras ou em razão do acolhimento de impugnação oportunamente apresentada. As retificações feitas serão divulgadas no referido sítio eletrônico e obrigarão todas as empresas participantes da seleção.

Eventuais Impugnações ao Edital, bem como pedidos de informação e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação de qualquer dos seus itens deverão ser dirigidas por escrito ao endereço da FINEP, na Praia do Flamengo, 200, 3º andar, 22.210-30 - Rio de Janeiro – RJ, ou por meio virtual, através do endereço eletrônico inova_petro@finep.gov.br, até o dia 16 de outubro de 2012.

As respostas às perguntas mais freqüentes (FAQ) serão disponibilizadas no mesmo sítio eletrônico da FINEP, podendo ser atualizadas ao longo do processo seletivo.

2. OBJETIVO

Selecionar Planos de Negócios de empresas brasileiras que contemplem projetos de inovação dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item “5” deste Edital, com vistas à pré-qualificação ao recebimento de apoio financeiro por meio de alguma(s) das modalidades operadas pela FINEP ou pelo BNDES, conforme vier a ser definido em Plano de Suporte Conjunto (PSC) estruturado ao final do processo seletivo.

2.1. A seleção pública aqui tratada não obriga a FINEP e o BNDES a conceder, separada ou conjuntamente, os financiamentos requeridos no corpo dos planos de negócios que vierem a ser selecionados, servindo tão-somente como pré-habilitação destes ao recebimento de apoio nos moldes dos Planos de Suporte Conjuntos de que trata o item 9.5 deste Edital. A posterior concessão do apoio financeiro indicado em PSC estará condicionada à observância dos fluxos usuais de tramitação vigentes em cada uma das instituições financiadoras, inclusive no que concerne a enquadramento, análises técnica e jurídica, aprovação e contratação.

2.2. Os projetos para os quais o PSC vier a indicar a utilização de recursos financeiros não reembolsáveis estarão pré-habilitados à percepção destes,

servindo a presente seleção também para esse fim. A concessão de recursos dessa natureza estará condicionada, contudo, à observância do disposto no item “2.1.” supra e, também, ao preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente e neste Edital.

2.3. Para os fins deste Edital, considera-se **projeto de inovação** a realização de atividades de: pesquisa, desenvolvimento, engenharia e/ou absorção tecnológica, produção e comercialização de produtos, processos e/ou serviços inovadores, e demais ações necessárias para que estes novos produtos, processos e serviços sejam levados ao mercado de forma competitiva, visando o desenvolvimento de fornecedores brasileiros para a cadeia produtiva da indústria de petróleo e gás.

3. LIMITES E INSTRUMENTOS DE APOIO

O apoio financeiro da FINEP e do BNDES aos Planos de Negócio selecionados e enquadrados em PSC será de até 90% do valor total do projeto, devendo o restante ser alocado pela empresa ou grupo de empresas responsável pelo projeto selecionado, como contrapartida mínima obrigatória.

Poderão ser indicadas as seguintes modalidades de apoio financeiro:

3.1. Pela FINEP - Crédito e Subvenção

3.1.1 – Inova Brasil / Subvenção – Programa de apoio a Planos de Investimentos Estratégicos em Inovação das empresas brasileiras, detalhadas em metas e objetivos pretendidos durante o período de tempo do financiamento. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no *link*: <http://www.finep.gov.br/pagina.asp?pag=25.35.10>

As operações de crédito da FINEP poderão ser parcialmente subvencionadas em até 20% do valor financiado por essa Instituição Financiadora, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- até 10% para contratação de projetos de desenvolvimento ou serviços tecnológicos com ICTs ou suas fundações de apoio e;
- até 10% para contratação de novos pesquisadores, que sejam mestres ou doutores, capacitação de pessoal, matérias-primas ou componentes para construção de protótipos.

3.1.2 – Cooperativo ICT / Empresa – Apoio financeiro aos projetos executados por ICT em cooperação com as empresas apoiadas. A empresa apoiada poderá dispor de um percentual fixo do valor do projeto com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT para a realização de projetos de cooperação com ICT e que serão destinados exclusivamente às ICT's parceiras.

3.2. Pelo BNDES

3.2.1. Operações de crédito BNDES - De acordo com as condições e normas vigentes nas linhas de Inovação. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas de Atualizacao/Inovacao/](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Inovacao/)

3.2.2. Programa BNDES P&G (Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Fornecedores de Bens e Serviços relacionados ao setor de Petróleo e Gás Natural) - De acordo com as suas condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio Financeiro/Programas e Fundos/bndes_pg.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/bndes_pg.html)

3.2.3. Cooperação ICTs-Empresas no âmbito do BNDES Funtec - Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio Financeiro/Programas e Fundos/funtec.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/funtec.html)

3.2.4. Instrumentos de Renda Variável - O apoio do BNDES será realizado, preferencialmente, através das operações de crédito no âmbito das linhas de inovação e do Programa BNDES P&G. Os instrumentos de renda variável serão utilizados, quando cabíveis, seguindo as regras e análise da BNDESPAR.

3.3. A utilização dos instrumentos de apoio oportunamente indicados na fase de estruturação de PSC observará as normas e seus requisitos específicos, vigentes na FINEP ou BNDES, conforme o caso, respeitado o disposto nos itens “2.1.” e “2.2.” deste Edital.

3.4. A utilização dos instrumentos de apoio de natureza não reembolsável da FINEP previstos neste Edital (Subvenção Econômica e Cooperativo ICT/Empresa) será indicada exclusivamente de forma complementar ao crédito concedido diretamente pela mesma.

4. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A FINEP e o BNDES disponibilizarão recursos no valor total de R\$ 3 bilhões (três bilhões de reais) para os anos de 2012 a 2017. Os recursos somente serão comprometidos na medida em que houver a aprovação e posterior contratação dos projetos, independentemente do(s) instrumento(s) financeiro(s) indicado(s). O valor disponibilizado de recursos poderá aumentar caso o valor total de projetos aprovados ultrapasse o valor disponibilizado inicialmente.

Disponibilidade de Recursos por Instituição / Programa

Instituição	Programa	Valor (R\$)
FINEP	Inova Brasil	1.500.000.000,00
	Subvenção Econômica	
	Cooperativo ICT / Empresa	
BNDES	Crédito	1.500.000.000,00
	FUNTEC	
	Instrumentos de renda variável	
TOTAL		3.000.000.000,00

5. LINHAS TEMÁTICAS

Serão selecionados Planos de Negócios que contenham tecnologias aplicáveis nas seguintes linhas temáticas:

Linha 1: Tecnologias Aplicáveis em Processamento de Superfície

Vasos de Processo

a) Separadores Trifásicos Gravitacionais: Desenvolvimento de projeto, qualificação e fabricação de vasos separadores trifásicos gravitacionais.

b) Tratadores Eletrostáticos: Desenvolvimento de projeto, qualificação e fabricação de tratadores eletrostáticos dos tipos AC/DC de fluxo vertical ou horizontal.

c) Hidrociclones encapsulados: Desenvolvimento de projeto, qualificação e fabricação de hidrociclones encapsulados para tratamento de água oleosa.

Linha 2: Tecnologias Aplicáveis em Instalações Submarinas

Dutos Flexíveis e seus Acessórios

- Desenvolvimento de projeto, qualificação e fabricação de dutos flexíveis e seus acessórios, tais como, enrijecedores de curvatura (*bend stiffeners*), conectores (*end fitting*).

- Desenvolvimento (projeto, qualificação e fabricação) de sistemas de monitoramento da integridade capazes de detectar os mecanismos de falha: rompimento de arames; alagamento do anular.

Linha 3: Tecnologias Aplicáveis em Poços

Sistemas de completação inteligente de poços

- Desenvolvimento de sistemas, equipamentos e ferramentas para automação e otimização da injeção e produção através do controle independente de diferentes intervalos de completação do poço.

6. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo de seleção empresas brasileiras e/ou grupos econômicos que possuam receita operacional bruta (ROB) superior a R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões) por ano, individualmente ou em parceria, e que tenham interesse de empreender atividade de produção e comercialização dos produtos ou serviços decorrentes das tecnologias relacionadas no item “5”, supra.

6.1. Para os fins aqui tratados, entende-se como **empresa brasileira** toda sociedade empresária constituída sob as leis brasileiras para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados em registro público competente e que tenha a sede da sua administração no País.

6.2. Projetos de empresas que tenham auferido ROB anual inferior ao limite estabelecido neste Edital serão elegíveis somente se desenvolvidos em conjunto com outra empresa e/ou grupo econômico que possua ROB superior ao mencionado limite.

6.3. Será permitida a participação de mais de uma empresa para apresentação de uma mesma proposta, obedecendo às seguintes condições:

- (a) apenas uma das empresas deverá se apresentar como a proponente e responsável pela gestão dos recursos e prestação de contas junto a Instituição Financiadora com quem contratar;
- (b) todas as empresas parceiras proponentes responderão solidariamente pelos atos praticados nessa iniciativa, tanto na fase do presente Processo de Seleção quanto na fase da contratação com as Instituições de Financiamento, quanto na fase de execução dos projetos que eventualmente forem contratados;
- (c) as empresas parceiras apresentarão instrumento público ou particular de constituição da parceria para a execução do(s) projeto(s) a ser(em) avaliado(s). Tal documento deverá ser obrigatoriamente assinado por todas as empresas, contendo obrigatoriamente a indicação daquela responsável pela gestão dos recursos e prestação de contas junto as Instituições de Financiamento;
- (d) no mesmo instrumento de formalização dessa parceria, as empresas proponentes outorgarão poderes à empresa responsável pela gestão dos recursos e prestação de contas para requerer, transigir, receber e dar quitação em nome das demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre as mesmas;
- (e) as empresas parceiras poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação na referida proposta, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira;
- (f) as empresas só poderão apresentar um único Plano de Negócios, seja isoladamente ou em parceria.

6.4. Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam funcionários públicos federais ou empregados da FINEP, BNDES ou PETROBRÁS, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital ou, ainda, que tenham participado como autores ou colaboradores dos planos de negócio ou projetos objeto de futuro apoio decorrente do presente processo, ressalvados os casos previstos no artigo 15 da Lei 10.973/2004 (Lei da Inovação) e no artigo 16 do Decreto 5.563/2005.

6.5. Não serão admitidas na seleção as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência.

6.6. Não serão admitidas as empresas que estiverem inadimplentes técnica ou financeiramente pelas Instituições de Financiamento (FINEP e BNDES) até a data limite para apresentação das Cartas de Manifestação de Interesse.

6.7. Não será permitida a participação de sociedade empresária cujos objetivos previstos em seu Contrato Social não se coadunem com os Planos de Negócio ou Projetos submetidos ao presente processo seletivo.

7. ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Os projetos deverão ter valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com prazo de execução de até 60 (sessenta) meses e deverão ser desenvolvidos integralmente no território nacional e serem aderentes às linhas temáticas descritas no item "5".

7.1. Não são passíveis de apoio, com recursos deste Programa, projetos de tropicalização e/ou internalização de tecnologias já desenvolvidas no exterior pelas matrizes e/ou controladoras de empresas proponentes instaladas no Brasil.

7.2. Poderá ser concedido o apoio a projetos que impliquem em efetiva transferência e absorção de competência(s) e tecnologia(s). Para tanto, admite-se

a contratação de serviços e compra de itens no exterior, e a realização de parcerias estratégicas, desde que haja justificativa e fique comprovada a plena absorção de tecnologia no País.

8. PAPEL DA PETROBRAS

A PETROBRAS dará suporte ao processo seletivo mediante a avaliação técnica das propostas e o posterior acompanhamento técnico dos projetos que vierem a ser apoiados. Além disso, observados os seus critérios internos, a PETROBRAS, em razão da necessidade da expansão da sua cadeia de suprimentos e visando atender as regras determinadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), analisará os planos de negócios apresentados pelas empresas proponentes podendo garantir demanda futura para os equipamentos e serviços listados neste item.

9. PROCESSO SELETIVO

A seleção pública, objeto do presente edital, será aberta no dia 17 de setembro de 2012 e conduzida por Comitê de Avaliação formado por representantes da FINEP, do BNDES e da PETROBRAS e se realizará nas cinco etapas descritas a seguir:

9.1. Manifestação de Interesse

9.1.1. Cadastramento

Todas as empresas interessadas em desenvolver inovações nas linhas temáticas estabelecidas no item “5” deste Edital, de forma isolada ou em parceria com outras empresas, deverão cadastrar-se no processo seletivo mediante acesso à página do Programa Inova Petro, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.finep.gov.br/inovapetro>

No momento do cadastramento, as empresas parceiras deverão indicar a razão social e o CNPJ da empresa proponente e responsável pela gestão de recursos e prestação de contas.

As Instituições Financiadoras não se responsabilizarão por quaisquer panes no processo de cadastramento das empresas via internet, até às 18h de Brasília da data limite definida no item “10” deste Edital.

9.1.2. Envio da Carta de Manifestação de Interesse

Cada empresa ou parceria de empresas deverá apresentar **apenas uma** Carta de Manifestação de Interesse, independentemente do número de projetos ou de temas em que pretenda participar conforme o Modelo de Carta de Manifestação anexa a este Edital (Anexo II), disponível no sítio eletrônico da FINEP, sob pena de sua eliminação automática. A Ficha Cadastral de Pessoa Física (Anexo II, Seção 2.A) deverá ser preenchida com os dados dos acionistas e diretores da empresa e assinadas pelos próprios ou procuradores (neste caso, anexar procuração).

A Carta de Manifestação de Interesse deverá ser impressa e assinada em três vias, em papel de formato A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, pelos representantes legais das empresas solicitantes, inclusive das empresas parceiras se for o caso. Serão automaticamente eliminadas as Cartas de Manifestação de Interesse que não forem assinadas por representantes com poderes para o ato.

As três vias da Carta de Manifestação de Interesse deverão ser inseridas em envelope único, no qual deve estar legível a razão social da Empresa Proponente, e que deverá ser enviado necessariamente à FINEP, no endereço abaixo descrito, sob pena de eliminação automática:

INOVA PETRO
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Praia do Flamengo, 200 – 3º andar
22.210-065 - Rio de Janeiro – RJ

A referida Carta também deverá ser encaminhada, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: inova_petro@finep.gov.br.

Tanto o envio por correio como o encaminhamento em meio digital deverão obedecer ao prazo definido no item “10” deste Edital, até às 18h (horário de Brasília).

A versão impressa deverá ser obrigatoriamente idêntica à versão enviada por meio eletrônico. A falta de coincidência entre as versões impressa e

eletrônica da Carta de Manifestação de Interesse elimina automaticamente a proposta da empresa ou da parceria de empresas do certame.

As Instituições Financiadoras não se responsabilizarão por quaisquer panes no processo de envio da versão eletrônica da Carta de Manifestação de Interesse via internet na data limite definida no item “10” deste Edital.

9.2. Seleção das Empresas

Após o vencimento do prazo de encerramento do envio das Cartas de Manifestação de Interesse, o Comitê de Avaliação selecionará aquelas que se enquadrem objetivamente nos subtemas definidos nas Linhas Temáticas do item “5” deste Edital.

O processo de seleção das Cartas de Manifestação de Interesse obedecerá aos seguintes critérios:

- Aderência aos objetivos desta Seleção Pública;
- Consistência entre a estratégia da empresa (e das empresas parceiras) e o projeto;
- Capacidade empreendedora da empresa (e das empresas parceiras);
- Capacidade financeira e gerencial da empresa (e ou das empresas parceiras);
- Capacitação técnica da empresa (e ou das empresas parceiras); e
- Conteúdo local no produto final, conforme Resolução ANP nº 36/2007, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://anp.gov.br/?pg=26326&m=&t1=&t2=&t3=&t4=&ar=&ps=&cachebust=1346161396108>.

Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10. As propostas que obtiverem média igual ou superior a 5 e não obtiverem nota igual a 0 em quaisquer dos critérios de avaliação expostos acima estarão habilitadas para a próxima etapa.

Após a seleção das Cartas de Manifestação de Interesse, a PETROBRAS disponibilizará as especificações funcionais mínimas requeridas para cada tecnologia a fim de auxiliar na elaboração dos Planos de Negócios pelas empresas selecionadas.

9.3. Apresentação dos Planos de Negócios e da Documentação Jurídica, de Crédito e de Garantia

9.3.1. Plano de Negócios

Cada empresa ou parceria de empresas poderá apresentar **apenas um** Plano de Negócios, independentemente do número de projetos ou de temas em que pretenda participar, o qual deverá ser enviado necessariamente à FINEP, sob pena de sua eliminação automática.

As empresas selecionadas na etapa anterior deverão apresentar o Plano de Negócios referente à estratégia de inovação que pretendem implementar no Formulário de Apresentação de Propostas – FAP disponível no sítio eletrônico da FINEP (www.finep.gov.br/inovapetro), a ser preenchido e enviado eletronicamente pela empresa, até às 18h (horário de Brasília) da data limite estabelecida no item 10 deste Edital.

Em seguida, a empresa deverá imprimir o Plano de Negócios em **três vias**, em papel de formato A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, assiná-las e enviá-las fisicamente no prazo definido no item 10 deste Edital.

As três vias do Plano de Negócios deverão ser inseridas em um único envelope, no qual devem estar legíveis o mesmo número de identificação da proposta presente na Carta de Manifestação de Interesse e a razão social da empresa proponente, e encaminhadas para o endereço abaixo, sob pena de eliminação automática deste certame:

INOVA PETRO

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Praia do Flamengo, 200 – 3º andar

22.210-065 - Rio de Janeiro – RJ

A versão impressa deverá ser obrigatoriamente idêntica à versão enviada por meio eletrônico. A falta de coincidência entre as versões impressa e eletrônica do Plano de Negócios elimina automaticamente a proposta da empresa ou parceria do certame.

As Instituições Financiadoras não se responsabilizarão por quaisquer panes no envio do referido formulário na data-limite definida neste Edital.

9.3.2. Documentação Jurídica, de Crédito e de Garantias

Juntamente com a apresentação do Plano de Negócios, a empresa proponente deverá submeter à FINEP todos os Documentos Jurídicos, de

Crédito e de Garantias relacionados no Anexo III no prazo estabelecido no item 10 no presente Edital.

No caso de parceria entre empresas, todas as envolvidas deverão encaminhar seus respectivos documentos, em envelope único, juntamente com a apresentação do Plano de Negócios e da documentação da empresa responsável.

Nos casos de parceria, deverá, também, ser encaminhado o instrumento de formalização da parceria, nos moldes do item “6.3”, alíneas “b”, “c” e “d” deste Edital.

Além dos documentos relacionados no Anexo III, a(s) empresa(s) deverá(ão) submeter uma Declaração de Contencioso, conforme modelo no Anexo IV, e uma Declaração de Origem da Contrapartida, conforme modelo no Anexo V.

Todos os documentos ora mencionados devem ser enviados em **duas vias** impressas.

Tanto o Plano de Negócios quanto à documentação jurídica, de crédito e de garantias deverão ser enviados no mesmo envelope para o seguinte endereço, sob pena de eliminação do certame:

INOVA PETRO
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Praia do Flamengo, 200 – 3º andar
22.210-065 - Rio de Janeiro – RJ

9.4. Seleção dos Planos de Negócios

O Comitê de Avaliação deverá considerar os seguintes parâmetros e critérios na seleção dos Planos de Negócios e seus projetos:

PARÂMETROS	PESOS	CRITÉRIOS
Aderência Temática	15%	Aderência da proposta aos temas deste Edital
		Efetividade do(s) projeto(s) na solução dos problemas relacionados ao tema
Conteúdo Local	15%	Grau de substituição de importação
		Grau de desenvolvimento do(s) projeto(s) no país (segundo regra de conteúdo local ANP)
Inovação	20%	Amplitude da inovação
		Grau de impacto da inovação
		Risco tecnológico do(s) projeto(s)
		Infra-estrutura de inovação
		Experiência com projetos de inovação
Viabilidade Técnica	15%	Capacidade de absorção tecnológica
		Adequação do(s) cronograma(s) do(s) projeto(s)
		Adequação do(s) orçamento(s) do projeto(s)
		Adequação do dimensionamento e da disponibilidade da(s) equipe(s) do(s) projeto(s)
		Adequação da infra-estrutura da empresa para o desenvolvimento do(s) projeto(s)
		Adequação das parcerias estratégicas
Viabilidade Comercial	10%	Grau de rivalidade do mercado
		Viabilidade econômica
		Modelo de comercialização
		Adequação das certificações da(s) empresa(s)
Governança e gestão	15%	Adequação da capacidade administrativa e gerencial da(s) empresa(s)
		Adequação da estratégia da(s) empresa(s)
		Conselho(s) de Administração
		Auditoria(s)
		Eficácia dos Sistemas de Gestão da(s) empresa(s)
Geração de empregos qualificados	5%	Intensidade de qualificação de pessoal
		Intensidade da contratação de pessoal
Sustentabilidade	5%	Balanco dos impactos sociais, econômicos e ambientais do projeto.

Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10. As propostas que obtiverem média ponderada inferior a 6 ou nota 0 em quaisquer dos critérios de avaliação expostos acima não poderão avançar para a etapa de Estruturação do Plano de Suporte Conjunto.

9.4.1. Ao longo do processo de seleção dos Planos de Negócios, o Comitê de Avaliação poderá contar com a participação de especialistas *ad-hoc*, integrantes ou não do quadro de pessoal das três instituições, bem como solicitar informações adicionais, realizar visita conjunta às instalações da empresa ou ainda promover reuniões presenciais.

9.4.2. Os especialistas *ad-hoc* eventualmente convidados, não pertencentes ao quadro de pessoal da FINEP, do BNDES ou da PETROBRAS, firmarão Declaração Prévia de não vinculação trabalhista ou societária com as empresas participantes, e ainda de não estarem prestando quaisquer serviços relacionados com os Planos de Negócio apresentados no âmbito do presente Edital.

9.4.3. Esses mesmos especialistas *ad-hoc* eventualmente convidados para o Processo de Seleção objeto do presente Edital, firmarão Termo de Confidencialidade, devendo manter sigilo de todas as informações a que tiverem conhecimento em razão da participação no processo seletivo do INOVA PETRO.

9.4.4. As propostas serão também avaliadas em relação aos aspectos econômico-financeiros da(s) empresa(s), jurídicos e das garantias oferecidas, a partir da documentação encaminhada conforme o item “9.3.2”.

9.5. Estruturação do Plano de Suporte Conjunto

Para cada Plano de Negócio selecionado na etapa anterior, a FINEP e o BNDES estruturarão um Plano de Suporte Conjunto (PSC) correspondente. Nesta fase, as referidas instituições financiadoras definirão, entre os instrumentos de apoio discriminados no item “3” deste Edital, aqueles que reputarem mais adequados ao Plano de Negócio selecionado.

9.5.1. Será facultado a FINEP e ao BNDES especificar mais de um instrumento de apoio às diferentes atividades/etapas previstas no Plano de Negócio selecionado na etapa anterior.

9.5.2. No momento da estruturação do PSC, FINEP e/ou BNDES poderão solicitar ajustes no conteúdo dos Planos de Negócios selecionados e nos respectivos projetos.

9.5.3. A seleção de Planos de Negócios e o respectivo enquadramento de projetos em PSC não geram expectativa de direito com relação à aprovação de cada projeto no âmbito do(s) instrumento(s) de apoio financeiro indicado, cabendo às empresas selecionadas tomar todas as providências necessárias ao encaminhamento do(s) projeto(s) correspondente(s) para aprovação e posterior contratação por cada Instituição Financiadora, em respeito ao previsto nos itens “2.1.” e “2.2.” deste Edital.

9.5.4. Uma vez finalizada a etapa de estruturação do PSC, caberá às empresas responsáveis submeterem os projetos passíveis de apoio às instituições financiadoras correspondentes, a fim de darem início aos fluxos operacionais necessários ao enquadramento, às análises técnica e jurídica, à aprovação e à contratação.

10. PRAZOS

Lançamento do Plano	17/09/2012
Submissão das Cartas de Manifestação de Interesse	01/11/2012
Resultado da Seleção das Empresas	17/12/2012
Divulgação do Resultado da Seleção das Empresas após recursos	07/01/2013
Apresentação dos Planos de Negócios e da Documentação Jurídica, de Crédito e de Garantia	08/03/2013
Resultado da Seleção dos Planos de Negócio	07/06/2013
Divulgação do Resultado da Seleção das empresas após recursos	28/06/2013
Estruturação dos Planos de Suporte Conjunto	A partir de 28/06/2013

11. RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão divulgados nos sítios eletrônicos da FINEP, Petrobras e BNDES. A divulgação do resultado final será realizada nos sítios eletrônicos da FINEP, Petrobras, BNDES e no Diário Oficial da União.

12. RECURSO

A empresas proponentes poderão interpor recurso contra o resultado de cada etapa em até 10 dias corridos a contar da divulgação dos resultados nos sítios eletrônicos da FINEP, BNDES e PETROBRAS. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I e 60, da Lei nº 9.784/1999, devendo ser apresentado por escrito e encaminhado via SEDEX à FINEP, no endereço abaixo descrito. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original.

INOVA PETRO

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Praia do Flamengo, 200 – 3º andar

22.210-30 - Rio de Janeiro – RJ

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FINEP e o BNDES reservam-se o direito de modificar ou descontinuar os instrumentos de apoio financeiro indicados no presente Plano sem prévio aviso.

Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos da FINEP (www.finep.gov.br) e do BNDES (www.bndes.gov.br).

Todas as omissões do presente Edital serão resolvidas pelas Diretorias Executivas das Instituições Financiadoras.

ANEXO I

PROGRAMA INOVA PETRO

1. OBJETIVOS

O Programa INOVA PETRO é uma iniciativa conjunta da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com o apoio técnico da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, para fomento a projetos que contemplem pesquisa, desenvolvimento, engenharia e/ou absorção tecnológica, produção e comercialização de produtos, processos e/ou serviços inovadores, visando o desenvolvimento de fornecedores brasileiros para a cadeia produtiva da indústria de petróleo e gás natural, contribuindo dessa forma para a política de aumento de conteúdo local e para a competitividade e sustentabilidade da indústria nacional.

O Programa INOVA PETRO visa também:

- Apoiar as empresas brasileiras no desenvolvimento de tecnologias para a cadeia produtiva da indústria de petróleo e gás natural, reforçando a sua sustentabilidade e expansão.

- Apoiar projetos de desenvolvimento incremental de tecnologias maduras e desenvolvimento de tecnologias inovadoras voltadas para atender às demandas tecnológicas da cadeia produtiva de três linhas principais:

- i) Processamento de Superfície;
- ii) Instalações Submarinas; e
- iii) Instalações de Poços.

- Aumentar a coordenação das ações de fomento e aprimorar a integração dos instrumentos de apoio financeiro disponíveis.

2. CARACTERÍSTICAS

- Parceria FINEP-BNDES: a FINEP e o BNDES irão operar com instrumentos comuns (crédito e financiamento não-reembolsável) e de forma complementar, no caso da FINEP com a subvenção econômica e no caso do BNDES com instrumentos de renda variável;

- Combinação de Instrumentos: a combinação de recursos não-reembolsáveis com reembolsáveis irá ampliar a gama de instrumentos disponíveis para o desenvolvimento de projetos de inovação no setor de petróleo e gás;
- Definição Estratégica dos Temas pela Petrobras: diante da enorme possibilidade de temas e desafios nesse setor, a Petrobras contribuirá com a seleção dos principais temas que apresentam desafios tecnológicos e que têm um maior potencial de desenvolvimento nacional;
- Comitê de Avaliação Técnica: o Comitê de Avaliação será multi-disciplinar. A Petrobras contribuirá com a análise técnica dos projetos, avaliando se a proponente terá condições de seguir com o desenvolvimento. A FINEP e o BNDES irão avaliar a consistência dos planos de negócios, bem como realizarão as análises jurídicas, de crédito e de garantias;
- Cooperação Técnica da Petrobras: a Petrobras dará apoio técnico no acompanhamento do desenvolvimento dos projetos, no sentido de mitigar os riscos técnicos do desenvolvimento;
- Aquisições Estratégicas: a Petrobras analisará os planos de negócios apresentados pelas empresas proponentes podendo garantir demanda futura para os equipamentos e serviços desenvolvidos;
- Chamadas Públicas: dentro do Programa Inova Petro estão previstos diversos editais de seleção, permitindo que novos temas, considerados estratégicos do ponto de vista de inovação e de conteúdo local, entrem no Programa.

3. VIGÊNCIA

O Programa tem duração prevista até 12 de agosto de 2017.

4. PARTICIPANTES

Poderão participar das Chamadas Públicas de Seleção do INOVA PETRO, a serem lançadas, empresas brasileiras e/ou grupo econômico brasileiro com Receita Operacional Bruta (ROB) anual superior a R\$ 16 milhões, individualmente ou em parceria, que tiverem interesse em empreender atividade de produção e comercialização dos produtos ou serviços decorrentes das tecnologias relacionadas no item 1. Projetos de empresas com ROB anual inferior a esse

limite são elegíveis somente se desenvolvidos em conjunto com outra empresa e/ou grupo econômico com ROB anual superior a este valor.

Para os fins deste Programa, entende-se como empresa brasileira a organização econômica constituída para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados no registro público competente de sociedades empresárias, constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede da sua administração no País.

5. INSTRUMENTOS DE APOIO E ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

Nas Chamadas Públicas de seleção do INOVA PETRO poderão ser indicadas as seguintes formas de apoio financeiro: a) instrumentos de crédito; b) recursos não-reembolsáveis para projetos cooperativos entre empresa e Instituição Científica e Tecnológica – ICT; c) subvenção econômica; e d) instrumentos de renda variável.

5.1. Pela FINEP - Crédito e Subvenção

5.1.1 – Inova Brasil / Subvenção – Programa de apoio a Planos de Investimentos Estratégicos em Inovação das empresas brasileiras, detalhadas em metas e objetivos pretendidos durante o período de tempo do financiamento. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico: <http://www.finep.gov.br/pagina.asp?pag=25.35.10>

As operações poderão ser parcialmente subvencionadas em até 20% do valor financiado pela FINEP, sendo:

- até 10% para contratação de projetos de desenvolvimento ou serviços tecnológicos com ICTs ou suas fundações de apoio e;
- até 10% para contratação de novos pesquisadores, que sejam mestres ou doutores, capacitação de pessoal, matérias-primas ou componentes para construção de protótipos.

5.1.2 – Cooperativo ICT / Empresa – Apoio financeiro aos projetos executados por ICT em cooperação com as empresas apoiadas. A empresa apoiada poderá dispor de um percentual fixo do valor do projeto com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT para a realização de projetos de cooperação com ICT e que serão destinados exclusivamente às ICT's parceiras.

5.2. Pelo BNDES

5.2.1. Operações de crédito BNDES - De acordo com as condições e normas vigentes nas linhas de Inovação. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas de Atualizacao/Inovacao/](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Inovacao/)

5.2.2. Programa BNDES P&G (Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia de Fornecedores de Bens e Serviços relacionados ao setor de Petróleo e Gás Natural) - De acordo com as suas condições e normas vigentes. Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas e Fundos/bndes_pg.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/bndes_pg.html)

5.2.3. Cooperação ICTs-Empresas no âmbito do BNDES Funtec - Os requisitos específicos para apoio poderão ser encontrados no sítio eletrônico:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas e Fundos/funtec.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/funtec.html)

5.2.4. Instrumentos de Renda Variável - O apoio do BNDES será realizado, preferencialmente, através das operações de crédito no âmbito das linhas de inovação e do Programa BNDES P&G. Os instrumentos de renda variável serão utilizados, quando cabíveis, seguindo as regras e análise da BNDESPAR.

5.3. Pela PETROBRAS

Suporte técnico ao programa (definição dos temas, avaliação técnica das propostas, acompanhamento técnico dos projetos).

6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A FINEP e o BNDES disponibilizarão recursos no valor total de R\$ 3 bilhões (três bilhões de reais) até 13 de agosto de 2017. Os recursos somente serão comprometidos na medida em que houver a aprovação e posterior contratação dos projetos, independentemente do(s) instrumento(s) financeiro(s) indicado(s). O valor disponibilizado de recursos poderá aumentar caso o valor total de projetos aprovados ultrapasse o valor disponibilizado inicialmente.

Disponibilidade de Recursos por Instituição / Programa:

Instituição	Programa	Valor (R\$)
FINEP	Inova Brasil	1.500.000.000,00
	Subvenção Econômica	
	Cooperativo ICT / Empresa	
BNDES	Crédito	1.500.000.000,00
	FUNTEC	
	Instrumentos de renda variável	
TOTAL		3.000.000.000,00

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FINEP e o BNDES reservam-se o direito de modificar ou descontinuar os instrumentos de apoio financeiro indicados no presente Programa sem prévio aviso.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Programa poderão ser obtidos através do seguinte e-mail: inova_petro@finep.gov.br.

No decorrer da vigência do Programa INOVA PETRO, chamadas públicas serão realizadas a critério da FINEP, do BNDES e da PETROBRAS.

ANEXO II

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

1.1 Empresa Responsável pela gestão de recursos

Razão social	CNPJ

1.2 Empresas parceiras

Razão social	CNPJ

2. DADOS CADASTRAIS

2.A Pessoa Física:

FICHA CADASTRAL – Pessoa Física

Leia antes do Preenchimento:

- i. As informações são de **NATUREZA CONFIDENCIAL** e de uso exclusivo do CADASTRO do BNDES e FINEP.
- ii. Não deixe espaços em branco. Não havendo informações a prestar indicar **“NADA A DECLARAR”**.
- iii. É imprescindível **DATAR e ASSINAR** o documento.
- iv. Esta ficha deverá ser preenchida pelos acionistas e diretores da empresa, assinadas pelos próprios ou procuradores (neste caso, anexar procuração).

Identificação			
Nome:		Data Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
CPF:	Identidade:	Órgão:	Emissão:
Sexo:	Estado Civil:	Regime:	
Filiação: Pai:			Mãe:
Profissão:			
Valor Renda Mensal R\$:		Valor de Patrimônio R\$:	

Desempenha ou já desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? Sim Não

Em caso positivo, declare abaixo o cargo, emprego ou função pública relevante, informando o período do seu exercício:

Identificação do Cônjuge			
Nome:		Data Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
CPF:	Identidade:	Órgão:	Emissão:

Endereço Residencial					
Rua, Avenida:			Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	DDD:	TEL:	

Endereço Comercial					
Rua, Avenida:			Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	DDD:	TEL:	

Participação Societária (Sócio Acionista, Cotista)			
Razão Social:			CNPJ:
Cidade:			UF:
Participação com voto:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Percentual (%):
Razão Social:			CNPJ:
Cidade:			UF:
Participação com voto:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Percentual (%):

Registre-se que a omissão e/ou informações inverídicas no preenchimento deste formulário poderão acarretar no rebaixamento do conceito cadastral da Empresa ou do Grupo Econômico.

Autorizamos o BNDES e a FINEP a acessar a Central de Risco do BACEN, no que se refere à obtenção de dados sobre o endividamento desta empresa, seus diretores e controladores (e, se couber, das demais empresas do Grupo Econômico, com seus respectivos CNPJ e CPF) junto ao Sistema Financeiro Nacional, com vistas à avaliação de risco necessária ao exame de nosso pedido de concessão de crédito, vedada a sua divulgação para terceiros.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

As informações supracitadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

3. LINHAS TEMÁTICAS

Indique as linhas temáticas em que pretende atuar e solicitar apoio

LINHAS SELECIONADAS (marque um X)	LINHAS TEMÁTICAS
<input checked="" type="checkbox"/>	Linha 1: Tecnologias Aplicáveis em Processamento de Superfície - Vasos de Processo
<input type="checkbox"/>	Separadores Trifásicos Gravitacionais
<input type="checkbox"/>	Tratadores Eletrostáticos
<input type="checkbox"/>	Hidrociclones encapsulados
<input checked="" type="checkbox"/>	Linha 2: Tecnologias Aplicáveis em Instalações Submarinas - Dutos Flexíveis e seus Acessórios
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de projeto, qualificação e fabricação de dutos flexíveis e seus acessórios, tais como, enrijecedores de curvatura (bend stiffeners), conectores (end fitting).
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento (projeto, qualificação e fabricação) de sistemas de monitoramento da integridade capazes de detectar os mecanismos de falha: rompimento de arames; alagamento do anular.
<input checked="" type="checkbox"/>	Linha 3: Tecnologias Aplicáveis em Poços - Sistemas de completação inteligente de poços
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de sistemas, equipamentos e ferramentas para automação e otimização da injeção e produção através do controle independente de diferentes intervalos de completação do poço.

4. LINHAS TEMÁTICAS - COMENTÁRIOS

Descreva os objetivos estratégicos e comerciais que pretende implementar após o desenvolvimento das tecnologias. Informe se a empresa pretende comercializar as tecnologias desenvolvidas ou se pretende utilizar as tecnologias em unidades industriais de produção. Caracterize o mercado alvo e a expectativa de participação da empresa.

5. ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO

Resuma a estratégia de inovação descrevendo as atividades necessárias para o desenvolvimento da(s) tecnologia(s) e implementação do empreendimento. Comente sobre os atributos e as características de desempenho que devem ser alcançadas para que a(s) tecnologia(s) chegue(m) ao mercado. Quais são os riscos técnicos, comerciais e as potenciais barreiras para se alcançar os objetivos pretendidos.

6. CAPACIDADE EMPREENDEDORA

Explícite a capacidade interna de realizar as atividades necessárias ao empreendimento, considerando os aspectos gerenciais, comerciais e industriais. Indique quais são as competências necessárias, mas não disponíveis na empresa e como elas serão supridas.

7. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descreva o histórico de atividades técnicas desenvolvidas pela empresa e que a habilita a desenvolver tecnologias nos temas indicados no item 5 deste Edital. Descreva a capacitação técnica que possui para atuar nos temas selecionados, considerando a equipe interna e a infraestrutura física disponível.

8. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Descreva e qualifique as parcerias com empresas, instituições de ciência e tecnologia e outras organizações e consultores, no Brasil ou exterior, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades necessárias aos objetivos tecnológicos e comerciais que pretende alcançar. Indique se existe histórico dessas parcerias e o atual estágio de formalização das mesmas. Comente sobre o grau de essencialidade da parceria para se alcançar os objetivos propostos.

9. NECESSIDADE DE APOIO

Indique, de forma resumida, o montante de recursos necessários à implementação das principais fases/atividades do desenvolvimento tecnológico e da implementação do empreendimento. Indique se a empresa já possui algum tipo de apoio financeiro para a implementação do empreendimento.

10. ENGENHARIA BRASILEIRA

Indique, de forma resumida, a equipe técnica que será constituída no país em termos totais e relativos, para o desenvolvimento do projeto tecnológico e capacidade em absorver conhecimento.

11. ESTIMATIVA DE CONTEÚDO LOCAL

Indique a estimativa de Conteúdo Local para o produto tecnológico – conforme norma da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

12. PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA

i. Principais Indicadores Econômico-financeiros da Empresa

Valores em R\$ mil

Indicadores	mm/2012	dez/2011	dez/2010	dez/2009
Ativo Total				
Patrimônio Líquido				
Dívida Líquida*				
Receita Operacional				
EBITDA				
Lucro Líquido				
Margem EBITDA				
Margem Líquida				
Dívida Líquida / EBITDA				

* Dívida Líquida = Empréstimos mais Financiamentos mais Debêntures menos Disponibilidades e Aplicações Financeiras.

ii. Principais Indicadores Econômico-financeiros do Grupo Econômico (se a postulante integrar Grupo Econômico)

Indicadores	mm/2012	dez/2011	dez/2010	dez/2009
Ativo Total				
Patrimônio Líquido				
Dívida Líquida*				
Receita Operacional				
EBITDA				
Lucro Líquido				
Margem EBITDA				
Margem Líquida				
Dívida Líquida / EBITDA				

* Dívida Líquida = Empréstimos mais Financiamentos mais Debêntures menos Disponibilidades e Aplicações Financeiras.

13. COMENTÁRIOS FINAIS

Utilize esse espaço para apresentar outras informações ou comentários.

Anexar:

- Três últimos balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados do exercício, se houver.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

ANEXO III

Relação de Documentos Jurídicos, de Crédito e de Garantia

ANEXO III-A: Documentos para Análise de Crédito

- 1- Fichas Cadastrais de Pessoa Física (Anexo II, Seção 2.A) dos acionistas e diretores da empresa, assinadas pelos próprios ou procuradores (neste caso, anexar procuração).
- 2- Árvore Societária do Grupo Empresarial, incluindo as empresas ligadas de forma direta ou indireta à empresa postulante.
- 3- Caso o controle societário das empresas/grupos econômicos seja compartilhado, apresentar o Acordo de Acionistas, Acordo de Quotistas ou documento equivalente.
- 4- Demonstrações contábeis oficiais completas e dentro dos prazos legais aplicáveis, abrangendo os quatro últimos balanços e último balancete, relativas à empresa postulante; no caso de empresa que integre grupo econômico, estas demonstrações devem ser complementadas com outro conjunto de demonstrações contábeis relativas ao desempenho consolidado do grupo econômico como um todo (Demonstrações Contábeis Consolidadas), excluídas as empresas controladas ligadas ao setor financeiro (instituições financeiras).

As Demonstrações Contábeis Consolidadas devem ser apresentadas mesmo nos casos em que não haja a figura da *holding* de comando do Grupo, ou seja, no caso em que o controle das empresas esteja vinculado diretamente à(s) pessoa(s) física(s). Neste caso, devem ser preparadas Demonstrações Financeiras "Combinadas", utilizando-se os mesmos critérios aplicáveis na consolidação.

Com relação às Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis devem preencher as formalidades legais e serem apresentadas, de preferência, em papel timbrado da empresa, e obrigatoriamente com as assinaturas de seus representantes legais: do(s) diretor(es) ou sócio(s)-gerente(s) com poderes para representar a empresa e do contabilista responsável. No caso de empresas abertas, poderá ser aceita cópia dos relatórios analíticos publicados em jornais.

Essas demonstrações compreendem o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Parecer do Auditor Independente, o relatório sobre os controles internos emitidos pelo auditor independente e cópia da demonstração da

carga tributária real, de acordo com o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) ou com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Com relação às Demonstrações Contábeis Consolidadas: As Demonstrações Contábeis Consolidadas devem ser apresentadas por empresas que possuam investimentos em sociedades controladas, incluindo as sociedades controladas em conjunto. Consideram-se sociedades controladas:

- a) aquelas em que a investidora, direta ou indiretamente, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores;
- b) aquelas em que os direitos permanentes de sócio, citados em (a), estejam sob controle comum ou sejam exercidos mediante a existência de Acordo de Acionistas, independentemente do seu percentual de participação no capital votante.

Consideram-se sociedades controladas em conjunto aquelas em que nenhum acionista exerce, individualmente, os direitos que lhe assegurem, de modo permanente, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores.

5- Planilhas Informações para Análise de Crédito Retrospectiva e Prospectiva preenchidas (<http://www.finep.gov.br/inovapetro>).

6 - Relatório/Declaração indicando os valores e a situação das ações judiciais, caso existam, bem como se há provisionamento contábil, assinada pelos representantes legais da Proponente, ou por quem esteja devidamente autorizado, conforme Anexo IV;

ANEXO III

Relação de Documentos Jurídicos, de Crédito e de Garantia

ANEXO III-B – Documentos para Análise Jurídica

1- Constituição do Capital Social

EMPRESA:

POSIÇÃO EM:

VALOR NOMINAL DA AÇÃO:

ESPÉCIE	FORMA	CLASSE	VOTO		AUTORIZADO (VALOR OU Nº DE AÇÕES)	SUBSCRITO Nº DE AÇÕES	INTEGRALIZADO		
			SIM	NÃO			Nº AÇÕES	VALOR	%
ORDINÁRIA	NOMINATIVA								
	ENDOSSÁVEL								
TOTAL									
PREFERENC.	NOMINATIVA								
	ENDOSSÁVEL								
TOTAL									
TOTAL GERAL									

Obs: Preenchimento deste Anexo é necessário somente para sociedades anônimas com mais de uma categoria de ações. Para empresas limitadas e sociedades anônimas com uma categoria de ações, este Anexo não precisa ser preenchido.

2 - Composição Acionária

EMPRESA:

POSIÇÃO EM:

Composição Acionária

NOME DO ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES				% DO CAPITAL	
	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		VOTANTE	TOTAL
	COM VOTO	SEM VOTO	COM VOTO	SEM VOTO		

(*) Se algum acionista for pessoa jurídica, preencher os modelos com relação a ele, desdobrando sua composição acionária até o nível de controle por pessoa (s) física (s).

3 - Documentação relativa à Instituição Proponente

- Estatuto/Contrato Social e alterações atualizadas e devidamente registradas na Junta Comerciais;
- Acordo de acionistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente, se houver;
- Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração);
- Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidores da Justiça Estadual da Comarca da Proponente e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária da Proponente;
- Declaração/Relatório indicando o total de processos (cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas), os valores pedidos e os valores provisionados, assinada pelos representantes legais da Proponente, ou por quem esteja devidamente autorizado;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente;
- Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

4 - Aspectos Regulatórios

De acordo com o art.12, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, é condição para aprovação do projeto a apresentação do licenciamento ambiental.

Apresentar autorizações essenciais e específicas do setor de petróleo e gás ao funcionamento da instituição e ao desenvolvimento do projeto. Exemplos: Licença Ambiental, Certificado de Qualidade em Biossegurança, etc.

ANEXO III

Relação de Documentos Jurídicos, de Crédito e de Garantia

ANEXO III-C – Documentos para Análise de Garantia

1 - Garantia Pessoal

1.a - Pessoa Natural:

- Certidão de casamento.
- Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos do seu domicílio.
- Certidões da Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária do seu domicílio.
- Certidões dos Ofícios de Interdições e Tutelas. Dispensa-se tal documentação na hipótese de tratar-se o candidato a prestador de garantia de dirigente de órgão público ou de pessoa jurídica.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Declaração do Imposto de Renda (bens, direitos e obrigações).

1.b. Pessoa Jurídica

- Estatuto/Contrato Social e alterações atualizados e devidamente registrados na Junta Comercial.
- Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração).
- Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidores da Justiça Estadual da Comarca da Proponente e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária da Proponente.
- Declaração/Relatório indicando o total de processos (cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas), os valores pedidos e os valores provisionados, assinada pelos representantes legais da Proponente, ou por quem esteja devidamente autorizado.
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.

- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.

2 - Garantia Real

2.a. Hipoteca / Alienação Fiduciária de Bem Imóvel

Se o bem for de propriedade de pessoa jurídica:

- Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da situação do bem, abrangendo os últimos vinte anos (Lei nº 2.439, de 07 de março de 1965).
- Título de propriedade do bem.
- Tratando-se de imóvel urbano, comprovação de quitação fiscal e certidão discriminando o regime, aproveitamento e ocupação do terreno, bem como eventuais alargamentos viários e/ou vias projetadas, emitidas pela Prefeitura Municipal do local do bem.
- Tratando-se de imóvel rural, comprovação de Inscrição no Cadastro de Imóveis rurais do INCRA e prova de quitação do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento dos últimos cinco exercícios ou de certidão expedida pela secretaria da Receita federal (arts. 20 e 21, da Lei 9.363, de 19.12.1998);
- Laudo de avaliação do bem, emitido por empresa de engenharia especializada, elaborado segundo as Normas Técnicas da ABNT constante da NBR-14.653, e com prazo máximo de 6 (seis) meses da sua entrega na FINEP.

Nota: Todas as benfeitorias citadas no laudo de avaliação apresentado deverão estar averbadas no Registro de Imóveis.

Caso a pessoa jurídica não seja a Proponente, enviar também a documentação listada a seguir:

- Estatuto/Contrato Social e alterações atualizados e devidamente registrados na Junta Comercial.
- Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração).
- Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidores da Justiça Estadual da Comarca da Proponente e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária da Proponente.
- Declaração/Relatório indicando o total de processos (cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas), os valores pedidos e os valores provisionados, assinada pelos representantes legais da Proponente, ou por quem esteja devidamente autorizado.

- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.

2.b. Penhor / Alienação Fiduciária de Bem Móvel

- Descrição e identificação do bem.
- Nota fiscal ou documento comprobatório de aquisição do bem.
- Laudo de avaliação do bem, emitido por empresa de engenharia especializada, elaborado segundo as Normas Técnicas da ABNT constante da NBR-14.653, e com prazo máximo de 6 (seis) meses.

2.c. Carta de Fiança Bancária

Quando a opção de garantia for carta de fiança, a empresa proponente deverá encaminhar, juntamente com o Plano de Negócios e os documentos jurídicos e de crédito, declaração assinada pelos representantes legais informando que a garantia a ser dada será Carta de Fiança Bancária.

A Carta de Fiança Bancária somente deverá ser encaminhada à FINEP antes do desembolso da primeira parcela, caso o projeto seja aprovado e contratado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

[EMPRESA], com sede em , inscrita no CNPJ sob nº , por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**:

() que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA (Valores em R\$)			
	PROVÁVEL	POSSÍVEL	REMOTA	PROVISIONADO
CÍVEIS				
FISCAIS / TRIBUTÁRIOS				
TRABALHISTAS / PREVIDENCIÁRIOS				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso.

[Local], ___ de _____ de _____.

NOME: _____
CARGO: _____
CPF: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA

[EMPRESA], com sede em , inscrita no CNPJ sob nº , por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto **[título do projeto]**:

Declara, também, estar ciente de que, caso a empresa apresente a opção de **Aporte de Capital Futuro** como Origem de Contrapartida, a FINEP poderá exigir como **condição prévia à contratação e/ou condição prévia às liberações de recursos**:

i) Para Sociedade Anônima: Ata da Assembléia da alteração do Capital Social junto com o Boletim de Subscrição e Comprovante de Integralização do Capital;

ii) Para outros tipos de Sociedade: Alteração Contratual registrada na Junta Comercial.

[Local], ____ de _____ de _____.

NOME: _____
CARGO: _____
CPF: _____